



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CURITIBA
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CT



EDITAL 77/2023 - DIRGRAD

EDITAL DE APOIO AO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GESTÃO E ECONOMIA (DAGEE) - CAMPUS CURITIBA DA UTFPR

O Departamento Acadêmico de Gestão e Economia – DAGEE do Campus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, as inscrições para seleção de estudantes bolsistas para atuarem no apoio aos Departamento e seus Programas.

1.DO OBJETIVO

1.1 - O presente Edital busca selecionar estudantes, regularmente matriculados em graduação, para atuar em ações de desenvolvimento ao Departamento Acadêmico de Gestão e Economia - DAGEE, no Programa de Pós-graduação em Planejamento e Governança Pública (PPGGP), no Programa de Pós- Graduação em Administração (PPGA) e Programa de Pós-graduação em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) do Campus Curitiba da UTFPR, alinhadas aos macro objetivos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e projeto para ações de desenvolvimento institucional do DAGEE, para:

- I- Comunicar, publicar e divulgar a produção científica;
- II- Consolidar o reconhecimento da excelência dos programas de pós-graduação e da Graduação;
- III - Contribuir com as ações de desenvolvimento do departamento e programas;
- IV - Coletar e sistematizar dados para subsidiar o processo de gestão do departamento e programas.

2.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Edital estão previstas no Orçamento Geral da UTFPR (recursos próprios do departamento e programas de pós-graduação) para o exercício de 2023 (e 2024), Fonte 8100000 Tesouro 20RK e outros recursos dos Programas de Pós-graduação e estão alinhados com o Programa 2080 (Educação de Qualidade para Todos) e da Ação 4002 (Assistência ao Estudante de Ensino Superior).

2.1.1- Serão concedidas bolsas de graduação no valor de até R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) cada para 40 horas semanais, para o período de 12 meses; bolsas de graduação no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais) cada para 20 horas semanais para o período de 12 meses, com recursos do Departamento Acadêmico de Gestão e Economia - DAGEE, Programa de Pós-graduação em Planejamento e Governança Pública, Programa de Pós-graduação em Administração e Programa de Pós-graduação em Administração Pública em Rede Nacional.

2.2 - A concessão das bolsas de auxílio aos estudantes dos cursos de graduação está condicionada ao atendimento das condições previstas neste edital.

2.3 - A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, a critério do Departamento Acadêmico de Gestão e Economia - DAGEE, Programa de Pós-graduação em Planejamento e Governança Pública, Programa de Pós-graduação em Administração e Programa de Pós-graduação em Administração Pública em Rede Nacional, havendo interesse da Instituição, recursos disponíveis (ou dotação orçamentária disponível) e discentes classificados no "cadastro de reserva".

3. DAS BOLSAS

3. 1- Os recursos da presente chamada serão destinados somente ao pagamento de bolsas de caráter temporário aos estudantes dos cursos de graduação selecionados conforme cronograma disponível no item 4 do presente edital;
3. 2- Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma disponibilizado no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma de Pagamento Previsto

Pagamento n°	Valor 20h semanais	Valor 40h semanais	Vigência	Mês de Pagamento
1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00	01/02/24 a 29/02/24	Março/2024
2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00	01/03/24 a 31/03/24	Abril/2024
3	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00	01/04/24 a 30/04/24	Maió/2024
4	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00	01/05/24 a 31/05/24	Junho/2024
5	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00	01/06/24 a 30/06/24	Julho/2024
6	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00	01/07/24 a 31/07/24	Agosto/2024
7	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00	01/08/24 a 31/08/24	Setembro/2024
8	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00	01/09/24 a 30/09/24	Outubro/2024

9	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00	01/10/24 a 31/10/24	Novembro/2024
10	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00	01/11/24 a 30/11/24	Dezembro/2024
11	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00	01/12/24 a 31/12/24	Janeiro/2025
12	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00	01/01/25 a 31/01/25	Fevereiro/2025
Total	R\$ 12.000,00	R\$ 16.800,00		

3.3 - A bolsa será depositada em conta bancária, exclusivamente em nome do(a) estudante selecionado. É de responsabilidade do(a) estudante a abertura da conta bancária em seu nome, caso não possua.

3.4 - A conta poderá ser em qualquer banco, incluindo banco digital, que pode ser consultado na lista disponibilizada pelo Banco Central do Brasil.

3.4.1 - A abertura da conta corrente ou conta poupança deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua, e fica sob responsabilidade do bolsista comunicar ao departamento os dados para o pagamento.

3.5 - Os discentes exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais presenciais, que poderão ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme Plano de Trabalho a ser elaborado pelo supervisor;

3.5.1- Poderão ocorrer pagamento proporcionais da bolsa, em caso de não cumprimento da carga horária mínima semanal estabelecida;

3.5.2 - Os pagamentos somente serão realizados mediante a entrega do relatório de atividades mensais, devidamente assinado pelo professor orientador.

3.6. Os discentes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades em comum acordo com o supervisor, não podendo estes coincidir ou prejudicar suas atividades acadêmicas regulares.

4.DO CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Inscrições dos(as) Candidatos(as)	30/10/2023 a 05/11/2023
Entrevistas e Classificação dos(as) Candidatos(as)	06/11/2023 a 17/11/2023

Publicação do Resultado Preliminar	20/11/2023
Recurso quanto a Resultado preliminar	22/11/2023
Resultado dos Recursos	24/11/2023
Publicação dos Resultado Final	27/11/2023
Entrega da Documentação	01/12/2023
Início das Atividades	01/02/2024

5. DAS VAGAS

5.1 - Serão ofertadas no âmbito deste edital para alunos de graduação, **a quantidade prevista de 05 (cinco)** vagas de 20 horas semanais e **01 (uma)** vaga de 40 horas semanais.

5.2 - No Quadro 2 apresentamos o código de vaga, requisitos, descrição das atividades e professor orientador.

Quadro 2 - Descrições das Vagas

Código da vaga	Requisito das vagas	Descrição das Atividades	Professor Supervisor
DAGEE 1 (Laboratórios de Informática - 1 vaga - 20h)	Acadêmico de Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação. Estar cursando, ao menos, o 4º período dos cursos indicados e ter alguma experiência na área.	Prestar assistência ao departamento no auxílio da instalação e configuração das diversas mídias utilizadas, na produção e edição de tutoriais dos dispositivos pertinentes às atividades acadêmicas. Atuar no diagnóstico de problemas nas mídias e no encaminhamento para a solução.	Thiago Cavalcante Nascimento

DAGEE 2 (1 vaga 20h)	Acadêmicos do cursos de Administração ou Design. Desejável ter alguma experiência anterior relacionada com as atividades a serem exercidas.	Desenvolver planos de comunicação e conteúdos, além de produzir materiais de divulgação e gerenciar mídias sociais do curso de Administração/DAGEE; Planejar e organizar a cobertura de eventos relacionados; Apoiar o corpo docente na gravação e edição de atividades EaD (Ensino à Distância) e na execução das rotinas operacionais de elaboração, montagem e realização de aulas nos ambientes virtuais.	Álamo Alexandre Da Silva Batista
DAGEE 3 (1 vaga 40h)	Acadêmico de Bacharelado ou Tecnologia em Secretariado Executivo. Ter alguma experiência anterior relacionada com as atividades a serem exercidas.	Auxiliar no desenvolvimento de processos de atendimento do departamento, controlar a agenda de reuniões e eventos e apoiar na execução da redação de documentos internos, bem como no planejamento das ações de comunicação.	Thiago Cavalcante Nascimento
PPGA (1 vaga 20h)	Acadêmico de Bacharelado em Administração ou Comunicação Organizacional. Ter alguma experiência anterior relacionada com as atividades a serem exercidas.	Monitoramento e levantamento de métricas de docentes e discentes para subsidiar o preenchimento de informações nos sistemas vinculados aos programas. Redação, revisão e criação de conteúdo em texto para diferentes tipos de plataformas.	Georgiana Luna Batinga
PPGP (1 vaga 20h)	Acadêmico em Letras – Português. Estar cursando, ao menos, o 4º período dos cursos indicados e ter alguma experiência nas atividades indicadas.	Revisão e editoração de textos, para usos diversos de divulgação, em diferentes formatos e plataformas. Auxiliar na revista do programa (revisão e editoração), auxiliar na organização dos eventos relacionados ao programa (textos, formulários de divulgação e certificação).	Ana Paula Myszczuk

PROFIAP (1 vaga - 20h)	Acadêmico de Bacharelado em Administração ou Comunicação Organizacional. Ter alguma experiência anterior relacionada com as atividades a serem exercidas.	Monitoramento e levantamento de métricas de docentes e discentes para subsidiar o preenchimento de informações nos sistemas vinculados aos programas. Redação, revisão e criação de conteúdo em texto para diferentes tipos de plataformas.	Hilda Alberton de Carvalho
---------------------------	---	---	----------------------------

6.DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Constituem-se atribuições do Estudante selecionado neste edital:

- Dedicar 20 (vinte) ou **40 (quarenta) horas semanais** para atividades definidas pelo orientador, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- Auxiliar os docentes e técnicos administrativos do DAGEE e Programas nas atividades diárias institucionais pertinentes à vaga ocupada em acordo com o projeto para ações de desenvolvimento institucional do DAGEE
- Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas; Elaborar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas;
- Elaborar o relatório final de realização das atividades como bolsistas;

7.DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Constituem-se atribuições do Professor Orientador:

- Estabelecer as atividades a serem realizadas pelo bolsista em consonância com as propostas deste Edital e das demandas do Departamento Acadêmico e Programas de Pós-Graduação;
- Acompanhar e orientar as atividades realizadas pelo bolsista;
- Informar ao DAGEE-CT, caso haja a necessidade de substituição ou exclusão do bolsista selecionado;
- Informar, mensalmente, em um processo SEI, os relatórios das atividades desenvolvidas pelo bolsista, para que sejam realizados os pagamentos das bolsas;
- Apresentar, ao final da execução orçamentária do presente edital, o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista ao DAGEE-CT.

8.DAS INSCRIÇÕES

8.1 - As inscrições ocorrerão no período de **30/10/2023 à 05/11/2023**, conforme consta no Cronograma estabelecido.

8.2 - Para concorrer ao processo de seleção de bolsistas, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação;
- b) Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar Discente ou ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR;
- c) Atender aos requisitos da vaga pretendida.

8.3 - Somente será aceita **uma inscrição por estudante** mediante preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* disponibilizado no *link*: <https://forms.gle/inu4PKgCdWk8jLi87>

8.3.1 - No caso de mais de uma inscrição, será considerada a última resposta realizada no *link* de inscrição;

8.3.2 - O(a) candidato(a) será excluído do processo de seleção se não enviar o Formulário de Inscrição *on-line* no prazo estabelecido no CRONOGRAMA ou se as informações prestadas não forem verdadeiras.

9. DAS ETAPAS DO EDITAL E OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A etapa de seleção e classificação dos discentes bolsistas será integralmente conduzida pelo Departamento Acadêmico de Gestão e Economia - DAGEE, Programa de Pós-graduação em Planejamento e Governança Pública, Programa de Pós-graduação em Administração e Programa de Pós-graduação em Administração Pública em Rede Nacional.

9.2 - Poderão ser solicitados aos(às) candidatos(as) inscritos, por e-mail, documentação complementar para efeitos de classificação e seleção.

9.3 - No caso da disponibilidade de vagas no cadastro de reserva, durante a vigência deste edital, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos classificados no certame.

9.4 - A seleção será realizada através de entrevista presencial, análise de currículo dando ênfase no conhecimento e/ou experiência na área a ser selecionado(a) e aderência ao perfil da vaga, conforme a seguinte pontuação:

- I) Histórico escolar (10 pontos)
- II) Currículo/Portfolio (10 pontos)
- III) Entrevista (30 pontos)

9.5 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior pontuação no subitem III do item 9.4.
- B) Comprovar maior experiência relacionada aos requisitos da vaga (Item 5, subitem 5.2).

10. DOS RESULTADOS

10.1 - Os resultados serão homologados e publicados pela Departamento de Gestão e Economia – DAGEE-CT, conforme CRONOGRAMA.

10.1.1 - Os resultados serão publicados na página do DAGEE-CT, no endereço eletrônico: <https://utfpr.curitiba.br/dagee/>

10.2 - Em caso de desistência ou vacância, durante o período de vigência do edital, poderá ser convocado pela chefia de departamento, outro(a) candidato(a), respeitando a ordem publicada no resultado final homologado.

11.DOS RECURSOS

11.1 - Após a divulgação do resultado o(a) candidato(a) poderá protocolar recurso quanto ao resultado apresentado, conforme período estabelecido no CRONOGRAMA.

11.2 - Os recursos devem ser encaminhados para o *e-mail* dagee-ct@utfpr.edu.br, devidamente fundamentados, com assunto RECURSO EDITAL 77/2023 - DIRGRAD-CT.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os prazos constantes neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.2 - As vagas não preenchidas poderão ser redirecionadas para outras demandas conforme a necessidade do Departamento e dos Programas de Pós-Graduação.

12.3 - As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo DAGEE-CT e pelos Programas, observada a legislação vigente.

12.4 - Este edital tem validade de 12 meses, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, mediante solicitação da Departamento Acadêmico de Gestão e Economia - DAGEE, Programa de Pós-graduação em Planejamento e Governança Pública, Programa de Pós-graduação em Administração e Programa de Pós-graduação em Administração Pública em Rede Nacional.

12.5 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e no portal da PROPPG.

12.6 - O presente Edital e os resultados de suas etapas serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://utfpr.curitiba.br/dagee/>

12.7 - Para as questões decorrentes deste Edital fica definido o Foro da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

Prof. Dr Rodrigo Lupinacci Villanova
Diretor Adjunto de Graduação e Educação Profissional
UTFPR - Campus Curitiba
(Assinado Eletronicamente)

Profª. Drª Rossana Aparecida Finau
Diretora-Geral do campus Curitiba da UTFPR
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RODRIGO LUPINACCI VILLANOVA, DIRETOR(A) ADJUNTO(A)**, em (at) 16/10/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSSANA APARECIDA FINAU, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 16/10/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3773324** e o código CRC (and the CRC code) **287691F3**.
